



CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO Processo Administrativo Licitatório nº 001/2025 Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025

O presente Procedimento Administrativo Licitatório tem como objeto a Locação de imóvel, com área de 270m², situado na Rua Jarbas Mendes nº270, Bairro Brasília, Município de São Lourenço do Oeste/SC, destinado ao funcionamento do Programa de Licenciamento Ambiental e o departamento administrativo, conforme especificado no Termo de Referência, para atendimento da demanda pelo cumprimento das disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o Termo de Referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 74, V, § 5º, da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como o parecer jurídico que opinou pela legalidade da contratação, passo a decidir: **AUTORIZO** a contratação do serviço referido acima, realizada através de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Quanto a publicação referida no art. 75, § 6º, da Lei Federal n. 14.133/2021, e conforme disposto na documentação de justificativas, concluiu-se pela inexistência de propostas mais vantajosas do que a oferecida por PEROMAR REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 01.463.402/0001-95, ao valor total de R\$ 25.399,00 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e nove reais).

Desta forma, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização direta e o extrato do contrato dela decorrente no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Após a celebração do contrato, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

São Lourenço do Oeste, 27 de Janeiro de 2025.

Valdelirio Locatelli da Cruz
Presidente do CIMAM